



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

*Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS
Câmara de Compensação Ambiental – CECA*

**ATA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA**

Data: 10 de dezembro de 2018

Local: Auditório da SEMA

Horário: 14:00h

Aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da SEMA, localizado na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, nesta cidade de Fortaleza – Ceará, reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, quando o Sr. Artur José Vieira Bruno, Presidente da CECA, após constatar a existência de quorum regulamentar, de acordo com “Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional” do Regimento Interno publicado no DOE em 12/03/2018: (<http://www.sema.ce.gov.br/attachments/article/44258/Regimento%20Interno%20CECA%20-%20Mar%C3%A7o%202018.pdf>), declarou aberta a 11ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, com as seguintes presenças: Sra. Carolina Braga Dias (DIFIS/SEMACE – membro titular), Nelci Gadelha de Almeida (Secretário Executivo da CECA – membro titular), Sra. Kátia Neide Costa Gomes (COAFI/SEMA – membro titular), Sra. Doris Day Santos da Silva (COBIO/SEMA – membro titular), Sra. Camila de Castro G. D. Rodrigues (ADINS/SEMA), Sr. Helder Pontes Ferreira (ASJUR/SEMA – membro titular) e Sr. Cláudio Freitas (CETIC/SEMA - ouvinte), sendo apresentada a pauta a seguir:

1. O Sr. Artur José Vieira Bruno abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Após, Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o primeiro item da pauta, o Plano de Trabalho 52/2018 referente aos Termos de Compensação Ambiental (TCCA's) 05/2018 e 07/2018, com vistas a aquisição de equipamentos para serviços de WI-FI para a Gestão das Unidades de Conservação Estaduais, no valor de **R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais)**, na modalidade compensação financeira. O Sr. Artur Bruno perguntou ao ouvinte Sr. Claudio Freitas quais seriam as Unidades de Conservação, o mesmo informou que estão contidas no Plano de Trabalho (Estação Ecológica do Pecém, APA da Lagoa da Jijoca, APA do Rio Pacoti, Monumento Natural os Monólitos de Quixadá, APA das Dunas da Lagoinha, APA das Dunas do Paracuru, APA do Estuário do Rio Mundaú, APA da Lagoa do Uruaú, APA da Serra da Aratanha, Arie das Águas Emendadas, Arie do Sítio Curió, APA da Bica do Ipú, APA da Serra de Baturité) exceto as 4 (quatro) maiores, que são o Parque Estadual do Cocó, Parque Estadual Botânico, Parque Municipal Adahil Barreto e Sítio Fundão, uma vez que os equipamentos adquiridos anteriormente eram de grande porte e que seriam adquiridos por adesão à ATA e já haviam sido adquiridos para estas Unidades, e as de pequeno porte que seriam por cotação eletrônica. Sra. Carolina Braga solicitou que fossem inseridas no Plano de Trabalho as Unidades que seriam contempladas e a Sra. Doris Day também solicitou que fosse alterado também o período de 4 (quatro) meses para 12 (doze) meses, onde Sr. Nelci Gadelha aceitou as solicitações. Após todas as dúvidas atendidas, Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade.

2. No segundo item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para discussão e votação o

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

*Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS
Câmara de Compensação Ambiental – CECA*

Plano de Trabalho 53/2018 referente ao TCCA 06/2016, objetivando o Aditivo ao Contrato nº 44/2018 para a contratação dos serviços de consultoria com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Implementação da Coleta Seletiva Múltipla de Resíduos Sólidos em municípios inseridos nas Unidades de Conservação Estaduais, no valor de **R\$ 187.575,44 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na modalidade de compensação financeira. O Sr. Artur Bruno informou que já havia sido feito este Projeto em 31 municípios onde foram inseridos na Fonte 00 (Tesouro do Estado) e para atenderem os demais municípios estar sendo realizado este Aditivo na Fonte 16, visto que no ano de 2019 todos os municípios estariam contemplados no Projeto de Resíduos Sólidos. Sra. Carolina Braga explanou que havia ficado uma dúvida em relação ao Projeto por ter sido inserido na Fonte 16, pois havia verificado que no Decreto 4.340/2002, fala que há vedação para uso da Compensação em APAS, *“Nos casos de reserva particular de patrimônio particular ... e APA, quando a posse de domínio que não seja de Poder Público, ou seja, as outras áreas ... Os Recursos de Compensação Ambiental somente poderão ser aplicados e custear as seguintes atividades: 1. Elaboração Plano de Manejo nas atividades de Proteção das Unidades; 2. Realização de pesquisas necessárias para o Manejo das Unidades, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes; 3. Implantação de programas de Educação Ambiental; 4. Financiamento de estudos de viabilidade econômica para o uso sustentável dos Recursos Naturais nas Unidades afetadas”*. E, a Sra. Carolina Braga relatou que não estava claro na justificativa a utilização da Compensação, solicitando a inclusão na justificativa do Plano de Trabalho do inciso 4 do art. 33, Parágrafo Único do Decreto 4.340/2002 mencionado anteriormente, onde Sr. Nelci Gadelha aceitou a solicitação da Sra. Carolina Braga. Não havendo nenhuma dúvida, foi submetido para votação e aprovado por unanimidade.

3. No item seguinte da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou os 2 (dois) Termos da Secretaria das Cidades: TCCA Nº06/2016, cujo o objeto é a Implantação da Central de Tratamento de Resíduos de Sobral, no Estado do Ceará, com o valor de implantação de R\$ 30.883.848,23 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), estimando no valor de Compensação Ambiental de R\$ 154.419,27 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) e o TCCA Nº01/2017, cujo o objeto é a Implantação de Tratamento de Resíduos Regional Vale do Jaguaribe (Aterro Sanitário consorciado dos municípios de Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Russas, Iracema, Alto Santo, Ererê, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Potiretama e Palhano) no Estado do Ceará, com o valor de implantação de R\$ 45.467.485,11 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), estimando o valor de Compensação Ambiental de R\$ 227.337,42 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Continuando o Sr. Nelci Gadelha informou que esses Termos se encontram com a Licença de Instalação – LI pela SEMACE e que houve uma solicitação por parte da Secretaria das Cidades na pessoa do Sr. Paulo Henrique, a alteração da modalidade de desembolso do pagamento de ambos os Termos, isto é, de Compensação Financeira para Compensação Física, por conta da viabilidade de execução. O Sr. Artur Bruno questionou como seria o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

pagamento da Compensação Física e a Sra. Dóris Day explicou que a Secretaria das Cidades havia feito um Residencial Dona Iolanda e a ideia seria usar essa construção para a transferência das pessoas que precisam ser desapropriadas na área do Dendê no entorno do Parque do Cocó, onde o pagamento da Compensação seria os imóveis. Após exposição da solicitação, foi aprovado pelos membros o Aditivo dos Termos para alteração da modalidade financeira, ressaltando a importância da elaboração e apresentação do Plano de Trabalho na CECA referente a execução dos serviços.

4. No quesito relativo aos informes, o Sr. Nelci Gadelha informou ao Sr. Artur Bruno a reunião realizada na SEMACE com a Sra. Virgínia e demais colaboradores a respeito do fluxo da emissão dos Termos de Quitação, considerando que após a solicitação da Quitação por parte do empreendedor o processo seria direcionado para a SEMACE para ser realizada a vistoria após o término da obra para certificar se o empreendimento estaria de acordo com o Cronograma Físico Final, e que depois seria encaminhado para a SEMA para que efetivamente fosse emitido o Termo de Quitação, fechando assim o ciclo da licença de Instalação. A Sra. Carolina Braga repassou que o Sr. Lincoln Davi não havia concordado, ficando o Sr. Carlos Alberto - Superintendente da SEMACE- em se reunir com o Secretário Sr. Artur Bruno para validação do referido fluxo. Em virtude da situação, Sr. Nelci Gadelha disse que estava emitindo o Termo de Quitação com ressalva pelo fato de não ter sido vistoriado o término do empreendimento, fragilizando assim o serviço de licenciamento da SEMACE. Considerou ainda, que o Termo estando quitado o empreendedor tem o direito de receber sua quitação.

5. No ultimo item da pauta, o Sr. Nelci Gadelha apresentou para a Câmara o Fluxo da Compensação Ambiental onde estar inserido no desenho do fluxo de aquisição de bens e serviços da SEMA. A palavra foi dada para a Sra. Kátia Gomes que explicou que começaria na fase de finalização da licitação já com os preços firmados na PGE e homologados, onde o processo chega na COAFI e se for Fonte 16, o processo é encaminhado para ADINS/CECA para solicitação da área técnica elaborar o Plano de Trabalho e ser apresentado e passar por aprovação da CECA, se aprovado segue para contrato e se por algum motivo não for aprovado se encerra o processo. Empós, Sr. Artur Bruno solicitou a Secretaria da CECA o calendário das Reuniões do ano de 2019, sendo que este teria início somente no mês de fevereiro de 2019.

6. Finalizada a pauta, o Sr. Artur José Vieira Bruno deu por encerrada a 11ª Reunião Ordinária da CECA, agradecendo a todos os presentes pela participação. Como encaminhamento, **a CECA enviará por e-mail a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou correções.** Fortalecido por este presente documento, em que EU, Nelci Gadelha de Almeida, Secretário Executivo da CECA, dou fé e que até a próxima reunião deverá ser assinada pelos presentes:

Artur José Vieira Bruno

Nelci Gadelha de Almeida

Camila de Castro G. D. Rodrigues

Kátia Neide Costa Gomes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

*Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS
Câmara de Compensação Ambiental – CECA*

Dóris Day Santos da Silva

Helder Pontes Ferreira

Carolina Braga Dias

Cláudio Freitas